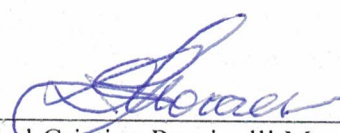
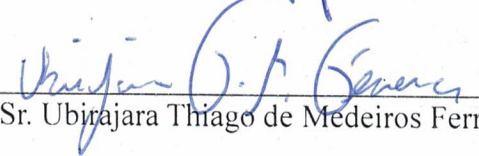


Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR. Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:30 horas, na sede do INPAR, foi realizada reunião ordinária previamente convocada com a participação dos membros do Conselho, Sr. Wellington Bonacini de Carvalho - Presidente, Sra. Izabel Cristina Parpinelli Morais - Vice-Presidente, Sr. Ubirajara Thiago de Medeiros Ferreira – Secretário e Sr. Petri Cauduro Alcântara - Gerente Administrativo. Dando início a reunião o Presidente do Conselho Administrativo deu suas saudações aos presentes, passada a palavra para o Gerente Administrativo, foi informado aos membros do Conselho sobre um comunicado publicado no mural de avisos do SEMPRE e em outros meios de comunicação, relatando aos servidores do município, que o setor de Recursos Humanos da Prefeitura, está efetuando descontos indevidos nos salários referentes há alguns benefícios, os quais não serão incorporados em sua aposentadoria, perante este fato, pelo setor jurídico do INPAR expediu-se uma comunicação extrajudicial ao SEMPRE, requerendo os esclarecimentos do conteúdo mencionado em seu comunicado, sendo que o Conselho Administrativo está aguardando os esclarecimentos para que sejam tomadas as devidas providências, dando sequência a reunião, foi mencionado o vencimento da CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) na data de 06/12/2016, sendo sugerido pelo membro Secretário Sr. Ubirajara Thiago de Medeiros Ferreira, que de bom senso, fosse informado antes de qualquer atitude o Prefeito Sr. Walker Américo, para tomar ciência do vencimento, evitando-se assim qualquer providencia judicial. Em sequência o Gerente administrativo informou a obrigatoriedade de acordo com a portaria do Ministério da Previdência Social de elaborar até o dia 31/12/2016 a política de investimento para o exercício de 2017, apresentando os orçamentos das empresas especializadas na elaboração da política de investimento. Após análise dos orçamentos o Conselho Administrativo aprovou a contratação da empresa especializada na elaboração da política de investimento “Credito & Mercado Consultoria em Investimento”, e por último e não menos importante, foram informados aos membros do Conselho Administrativo a respeito do pagamento referente ao perito contábil nomeado nos autos do processo nº 0647.10.002676-2, sendo o contador Tulio Paschoini, desta forma, o Conselho Administrativo decidiu por unanimidade em realizar o pagamento, porém, vale ressaltar que o valor atualizado pela Contadoria Judicial do TJMG é de R\$ 8.985,18 ( oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos ), sendo acordado com a parte credora um desconto de R\$ 985,18 ( novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos ) ficando o valor a ser pago de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais ), ressaltando que o pagamento deverá ser quitado quando houver disponibilidade financeira. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes para configuração administrativa do fato.

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Wellington Bonacini de Carvalho

  
\_\_\_\_\_  
Sra. Izabel Cristina Parpinelli Morais

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Ubirajara Thiago de Medeiros Ferreira

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Petri Cauduro Alcântara